



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

#### ATA N.º 23 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, em segunda chamada, os seguintes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Ordinária**: Luciane Mattos Spadini; Paula Ortiz Conte; Deyvid Inácio Espíndola Luz; Francine Juliana Beiro; Marianita Scheuer Pereira; Solange de Souza Seger; Patrícia Rathunde Santos; Cláudia Guarezi; Letícia Poeppel Pereira; Cláudia Mary Dreher; Eunice Butzke Deckmann; Lucieny M. M. Pereira; Maria Julia T. M. Marcelino; Alinor dos Santos; Evelise Maria Junkes Buzzi; **Conselho Tutelar Norte**: Claudine Schatzmann Alves; **Conselho Tutelar Sul**: Priscila Espíndola Luz; **Representando a secretária-executiva**: Juçara Ferreira Berta Santana; Maria Cecilia T. Koerich; Joana Faria de Camargo; **Convidados**: Fabiola Martins Pinto; Ana Valentino Santos; Karize Vaz; Camila M. M. Rodrigues; Deisi Carla Moreira; Ana Cláudia Rosa; **Justificaram a ausência**: Ana Damaris Tomelin Andryeak; Maria Irene Osteto; Vilmar Cristiano Borba; Emanuelle Santiago Dalri.

**1. Saudação e contagem de quórum**: Com anuência dos presentes, a segunda chamada ocorreu 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, e não 15 (quinze) minutos. O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião. **2. Posse dos novos conselheiros**: Considerando que não houve tempo hábil para publicação do Decreto, a posse foi postergada, muito embora, os pretensos novos conselheiros tenham sido convidados a comparecer. **3. Leitura de Ofícios**: **3.1)** Ofício n.º 1075/17/04PJ/JOI do Ministério Público (SIG n.º 06.2017.00006740-3) – solicita averiguação quanto a procedimentos administrativos disciplinares de uma conselheira tutelar. Deliberação: Por unanimidade deverá ser encaminhado para as Câmaras de Legislação e Articulação do Conselho Tutelar, as quais deverão emitir parecer. **3.2)** Ofício n.º 200/SGP - solicitação de documentos e informações quanto ao encaminhamento promovido pelo CMDCA para abertura de procedimento em face dos Conselheiros Tutelares. Deliberação: Por unanimidade, o pleito será atendido. Em ato contínuo foi lido o Ofício n.º 001/SGP-AOACD, deferindo a prorrogação de prazo, pleiteada pelo CMDCA por meio do Ofício n.º 123/2017. **3.3)** Memorando SEI n.º 1262815/2017 – SECULT.NAD - informando que o novo conselheiro suplente é Tiago Furlan. **3.4)** Ofício n.º 0005/17/13PJ/JOI (Notificação) do Ministério Público referente o arquivamento da notícia de fato n.º 01.2017.00026907-2 aberta em relação a entidade Casa do Adalto (ACAN), entretanto, segue a autuação junto a 4.ª PJ sob o n.º 02.2017.00104644-8. Considerando a presença da representante da Casa Adalto neste ato, foi solicitado que ela regularize o registro / inscrição junto ao CMDCA o mais breve possível. **3.5)** Ofício n.º 1109/2017/04PJ/JOI informando que o Ministério público instaurou a Notícia de Fato n.º 01.2017.00027013-5 para apuração de eventuais irregularidades da Creche Domiciliar referente ofício 110/2017 - CMDCA. **3.6)** Ofício n.º 12/18 da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, mantendo a conselheira titular e indicando novo representante para suplente neste Conselho. **3.7)** Ofício n.º 2397/2017-GAB3-MSGB informando que não poderá prestar informações, face o caráter consultivo. **3.8)** Ofício 01911/2017/PROT/PSUJVE/PGU/AGU e Resposta por E-mail da PRU 1.ª Região quanto a situação da Chancela em relação ao FIA/FMDCA dispondo que, em análise ao Ofício n.º 102/2017 – CMDCA, apontando a possibilidade de realização de edital desta natureza. Deliberação: Em razão do noticiado, será dada ciência para SAS, solicitando a regulamentação pelo Município. **4. Conferência Municipal da Criança e do Adolescente**: Conforme ofício recebido pelo CEDCA este é um ano de conferência, que deve acontecer entre maio a novembro/18; O Presidente sugeriu que a câmara que mais adequada para traçar as linhas gerais / estratégias para o evento deve ser a Câmara Conjunta do Diagnóstico Social e Políticas Básicas, inclusive elogiou o formato da conferência de assistência social no ano de 2017, pelo envolvimento e chamamento do público-alvo. Deliberação: Aprovada a sugestão do Presidente por unanimidade. **5. Criação da Câmara da Criança e do Adolescente**: Conforme reunião de diretoria que aconteceu no dia 05 de fevereiro, com a secretaria-

executiva, por ser um ano de conferência, se pensou na criação de uma Câmara que tenha criança e adolescente; proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Sugere buscar este público em: Grêmios Estudantis (Projeto Escola Cidadã - SEPROT); Bombeiro Mirim; SESPORTE/PID; Casa da Cultura; CAPS-IJ (que não fossem adolescentes em cumprimento de MSE); Ballet Bolshoi; Escolas particulares (SIPRONORTE); GERED; COMDE – Conselho do Direito da Pessoa com deficiência; Comitê de Aprendizagem / MTE; Câmara Municipal - Vereador Mirim; SAS: CRAS (uma criança e um adolescente de cada CRAS) e Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas (um adolescente do sexo masculino e outro do sexo feminino). Também foi colocado em votação se devemos chamar entidades religiosas ou não; colocado em votação tivemos: 01 voto para convidar; 08 votos para não convidar; 02 abstenções. Foi registrado ainda que, esse é o formato inaugural para convite, mas que quando da constituição outros convidados poderão ser acionados, além do que, quando da primeira reunião, será solicitado pela Secretaria Executiva apoio da SECOM – Secretaria de Comunicação, para que outros interessados compareçam. **6. Resolução do FIA – revogação e criação de nova normativa:** A minuta da resolução 001/2018 do CMDCA – propõe: valores para financiamento direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA no exercício de 2018. Após a leitura a disposição em data show para acompanhamento dos presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade, desta forma, ficam revogadas as Resoluções 28/2016 e 18/2017. **7. Agenda de eventos referentes ao ano 2018:** O Eric, solicitou do Conselho a agenda de eventos para o ano de 2018. Deliberação: Por unanimidade as Câmaras Técnicas deverão formatar e apresentar seus calendários. **7.1. Momento do Conselho Tutelar:** as conselheiras Claudine S. Alves (CT Norte) e Priscila Gonzaga Espindola Luz (CT Sul) apresentaram os dados dos SIPIA CT WEB e outros de controle interno quanto ao último trimestre de 2017: outubro, novembro e dezembro. As conselheiras se dispuseram promover na próxima reunião uma apresentação de fechamento quanto ao ano de 2017, o que foi aceito pelos presentes. **8. Momento Câmaras setoriais:** **8.1) FIA:** a conselheira Claudia informou que a Câmara se reuniu duas vezes em 2018, apresentando suas deliberações: **8.1.1)** Ofício n.º 126/17/SAS/Fundo. Parecer favorável da Câmara. Deliberação: Aprovada por unanimidade. **8.1.2)** Ofício 006/18/SAS/UAF sobre a 1.ª Alteração do Plano de Aplicação. Deliberação: Aprovado por unanimidade. **8.2) Normas e registros:** este ano a Câmara trabalhará com: adaptação da resolução 30; e regulamentação/normas sobre o FIA (capacitação). **8.3) Legislação:** foi colocado em assembleia que a Câmara já se reuniu 03 vezes, e que esta Câmara está trabalhando no Projeto de Lei para alteração da Lei 3.725/1998, para posteriormente promover uma minuta para alteração do Regimento Interno do CMDCA. **8.4) Políticas Básicas:** esta Câmara está trabalhando na elaboração da cartilha; trabalho este que começou no ano de 2017; esta Câmara direcionará – metodologias e linhas gerais sobre a conferência municipal. **8.5) Articulação com CT:** A Câmara promoverá visita aos Conselhos Tutelares. **8.6) Formação Continuada:** a Câmara não se reuniu ainda este ano; mas como ponto principal a agenda da Escola da Rede deste ano. **9. Momento dos Conselhos Tutelares Sul/Norte:** Sem mais considerações. **10. Informes, palavra livre e encerramento:** não houve. Eu, Evelise Maria Junkes Buzzi, Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lançada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

**Presidente do CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 12/03/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1572582** e o código CRC **58EFBAE4**.

